PROJETO DE LEI Nº. 15/2023 DO EXECUTIVO
09.06.2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial e Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2023, no valor de **R$ 3.159.581,30 (Três Milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos),** destinados as especificações a seguir:

EEA – Especial por Excesso de Arrecadação

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
26.782.0008.1046	**Aquisição de Rolo Compactador**			
2835 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1075	500.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.1045	**Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas**			
3025 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1075	350.000,00
3026 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1076	100.000,00
3027 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1077	105.000,00
3028 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1078	400.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.451.0008.1047	**Pavimentação Asfáltica – São Sebastião Bela Vista**			
3265 EEA	4490510000	Obras e Instalações	1075	1.100.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**			
12004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.511.0008.1048	**Rede de Agua Cabeceira do Barra Grande**			
3926EEA	4490510000	Obras e Instalações	1076	300.000,00
TOTAL				**2.855.000,00**

ESF – Especial por Superávit Financeiro

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica**			
1531 ESF	4490930000	Indenizações e Restituições	342	280,08
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.1035	**Construção do Barracão Pré Moldado Escola Eça de Queiroz**			
1926 ESF	4490510000	Obras e Instalações	501	180.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL**			

09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.1045	**Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas**			
3029 ESF	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	0000	12.301,22
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
TOTAL				**192.580,30**

SEX – SUPLEMENTAR POR EXCESSO

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.451.0011.1023	**Construção de Calçadas**			
3262 SEX	4490510000	Obras e Instalações	1079	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

SSF – Suplementar por Superávit Financeiro

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.451.0011.1023	**Construção de Calçadas**			
3261 SSF	4490510000	Obras e Instalações	501	12.000,00
TOTAL				**12.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro e do provável excesso de arrecadação conforme abaixo:

ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte	DESCRIÇÃO	VALOR
1075	Transferências de Emendas Parlamentar	1.950.000,00
1076	Transferências de Emendas Parlamentar	400.000,00
1077	Transferências de Emendas Parlamentar	105.000,00
1078	Transferências de Emendas Parlamentar	400.000,00
TOTAL		**2.855.000,00**

ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Ordinários Livres	12.301,22
0342	Vigia Sus Investimentos	280,08
0501	Alienação de Ativos	180.000,00
TOTAL		**192.581,30**

SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte	DESCRIÇÃO	VALOR
0501	Alienação de Ativos	12.000,00
TOTAL		**12.000,00**

SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte	DESCRIÇÃO	VALOR
1079	Transferências de Emendas Parlamentar	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1086 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 783/2022 de 28 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Suplementar e Especial.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 09 de junho de 2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA:02265428906
Assinado de forma digital por ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA:02265428906
Dados: 2023.06.09 16:15:32 -03'00'

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1086 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 15/2023 DO EXECUTIVO

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Através do presente, encaminhamos para análise e deliberação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei cujo conteúdo sobre Autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício, no valor de **R$ 3.159.581,30 (Três Milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos)**

Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro e do provável excesso de arrecadação, conforme pode ser constatado no artigo 2º da presente lei.

Há necessidade de tramitação de extrema URGÊNCIA da presente matéria, devido a necessidade de previsão de dotação orçamentaria para adequação do orçamento geral do corrente exercício e para devolução de saldos de convênios e programas.

Diante disso, requer-se que a presente matéria tramite em regime de **URGÊNCIA**, com convocação de sessão extraordinária, caso necessário.

Certos da compreensão e aprovação do presente projeto de lei, pelos Nobres Edis deste conceituado Poder Legislativo Municipal, externamos antecipadamente nossos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de junho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1086 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br